



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 190/2016

Designar agente da Guarda Municipal para acompanhar os Conselheiros Tutelares nos atendimentos de ocorrências.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja designado agente da Guarda Municipal para acompanhar os Conselheiros Tutelares nos atendimentos de ocorrências.

Destaca-se que no passado já ocorria o referido acompanhamento, porém, atualmente foi deixado de lado esta prática.

Considerando que a complexidade de determinadas ocorrências atendidas pelos membros do Conselho Tutelar continuam a acarretar perigo a integridade física e moral dos mesmos.

Também há de se falar que responsáveis por este conceituoso Órgão Municipal, vieram até este gabinete, a fim de que este Vereador possa interceder junto ao Executivo Municipal uma medida de urgência para proporcionar a devida segurança.

Acreditando que a designação de Agente da Guarda Municipal possa proporcionar tranquilidade e segurança aos Conselheiros Tutelares para o desenvolvimento de suas funções em ocorrências solicitadas pela população de nosso Município, não há dúvida da necessidade deste acompanhamento.

SALA DAS SESSÕES, 4 de maio de 2016.

VAGNER DELABIO

IND 190/2016

AUTORIA: Ver. Vagner Delabio

